



Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 549

Em 13 / 05 / 09

[Handwritten signature]
Servidor - Matrícula

337

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 35 /2009

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, E INSTITUI O CONSELHO-GESTOR DO FHIS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal Nº 2.055/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho-Gestor é um órgão de caráter deliberativo e será composto de 24 membros, sendo 12 titulares e 12 suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil de forma paritária, garantindo a proporção de ¼ das vagas aos representantes dos movimentos populares.

(...)

Art. 5º-A Os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se uma recondução."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 13 de maio de 2009.

[Handwritten signature]
Wanzete Krüger
Prefeito